

## **Contratos**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

### **SÚMULA DO CONTRATO Nº 050/2015**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

Processo Administrativo nº 3.164/2015, Tomada de Preços nº 011/2015.

**OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE E A REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste edital correrá à conta do crédito orçamentário, constante dos Programas de Trabalhos: 10.301.0058.1055 - Construção e/ou manutenção de Academia de Saúde e 15.451.0003.1018 - Construção, recuperação e ampliação de praças e jardins e classificados nos Elementos de despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações e 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício financeiro de 2015.

**DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de R\$ 731.883,11 (Setecentos e trinta e um reais, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do objeto contratado é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no site <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

**DATA DA ASSINATURA**

11/08/2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

INTERVENIENTE

RODRIGO SOARES GAIA

Secretário Municipal

**SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CONTRATADA

ISRAEL JOSÉ COELHO DA PAZ DE LIMA

Representante Legal

Palmeira dos Índios – Alagoas, 24 de agosto de 2015.

(Republicado por incorreção)